

Elementos para o Estudo da Circulação da Moeda na Economia Colonial

MARIA BÁRBARA LEVY*

Introdução

Quando me propus a escrever este artigo, tinha bem claro que não deveria envolver os problemas ligados ao crédito com aqueles específicos à circulação monetária, mesmo sabendo que ambos estão intimamente articulados. Para isto, há dois fortes motivos: *a.* o estudo do crédito, na época colonial, remete à análise da acumulação de capital usurário, sobre a qual já tive oportunidade de escrever [26, p. 47-71] e [27] e *b.* considero importante destacar a análise da moeda propriamente dita, de forma a evidenciar um aspecto ainda obscuro na historiografia brasileira.

Apesar de pairar sobre a comunidade de historiadores um certo pressentimento quan-

A autora é professora da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

O ponto de partida deste artigo foi a pesquisa sobre a "História Financeira do Brasil Colonial", publicada em 1979 pelo IBMEC – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais.

Agradeço a Pedro Tóstima, do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, pela localização de vários textos importantes, e a Elizabeth Maria Figliino, pela revisão dos originais.

to à incontestável importância do tema, não se tem realizado pesquisas sobre o assunto recentemente. O único livro específico sobre a história da moeda no período colonial é o de Severino Sombra [36]. Conforme frisa o autor no subtítulo, trata-se de um "repertório cronológico", sem dúvida metuculoso, da legislação relativa à moeda. Esse trabalho, realizado em bons arquivos, é seguido de notas que pretendem ser comentários a respeito dos atos legislativos mais importantes. Os problemas monetários, nesta seção, são trabalhados sob a forma de anotações à margem das leis, fazendo deles um *non sequitur* que pouco elucida questões relevantes. Se bem seja este o único estudo essencialmente voltado para a história monetária da época, o tema foi abordado tangencialmente pelos autores consagrados como fontes primárias da história colonial brasileira. De grande relevância tem sido também as pesquisas sobre a história econômica regional, onde é possível pinçar análises fundamentais sobre as relações monetárias nas áreas de circulação objeto de seus estudos. Finalmente, cabe uma palavra sobre os estudos de numismática, justamente acusados de isolar da moeda o conteúdo social inerente às relações de troca, mas que quase sempre encerram informações não acessíveis em outras fontes. Nos inventários e testamentos, cujo levantamento vem gradativamente sendo realizado por historiadores, estão depositadas as esperanças de que,

conforme seus achados forem sendo publicados, venham à tona revelações que permitam um avanço qualitativo no campo da história monetária colonial.

Até onde minhas pesquisas, limitadas às fontes impressas, permitiram constatar, são muito freqüentes^o nos documentos coloniais referências, sempre luminosas, à escassez de moeda. É imprescindível para o historiador ir além das considerações quantitativas gerais sobre a relação entre a disponibilidade de moeda e o estoque de mercadorias, no processo de formação de preços, de forma a apreender o sentido político do poder de gestão de moeda [10]. Ao encarar o estudo dos fenômenos monetários articulados às atribuições do poder político de exercer controle sobre a moeda disponível, torna-se possível desvendar os movimentos mais profundos da economia e esclarecer dissimulações ideológicas mais recônditas.

Infelizmente, há uma tendência, mais ou menos generalizada na historiografia, de omitir as questões relativas à moeda, o que se pretende justificar, alegando a limitada extensão da circulação monetária na fase colonial. Um argumento característico que pretende contornar o problema é assim exposto: "A moeda, existindo em pequena quantidade, só se acumulava nas cidades mais importantes e até mesmo somente nas mãos dos ricos; estes, por sua vez, não tendo necessidade de um intermediário de trocas, dada a rarefação da população e a exigüidade de suas necessidades, mais a lentesouravam do que a faziam circular" [4, p. 350].

É pouco esclarecedor encarar a escassez da moeda como um determinismo colonial, fruto da política mercantilista portuguesa, que utilizava a exclusividade de comércio como mecanismo para impedir a existência de saldos metálicos nas transações mercantis. E, apesar de não ser totalmente incorreta, não dá conta das formas através das quais a moeda entrou nos circuitos de circulação mercantil. Por mais tênue que tenha sido esta penetração, por mais lentamente que se tenha realizado, a documentação disponível prova que ela existiu [14, p. 12-13].

A circulação monetária esteve restrita a determinadas áreas coloniais, e o número destas regiões mercantilizadas aumentou no decorrer dos séculos de dominação lusa. A primeira parte deste artigo acompanha a débil penetração da moeda durante a implantação da economia açucareira. A seguir, é avaliado o impacto da união da monarquia portuguesa com a espanhola, rica em metais, na circulação da moeda nos principais portos do Brasil. A restauração e a subsequente crise econômica pela qual passou a metrópole trouxeram consigo uma particularidade nas relações monetárias — a criação de uma moeda provincial, de circulação restrita à Colônia, tópico analisado na terceira parte. Por fim, o artigo examina a circulação monetária e metálica na época do apogeu da mineração, concluindo com um balanço das moedas em circulação às vésperas da Abertura dos Portos.

1. O Aparecimento da Moeda na Economia Colonial

A montagem da produção açucareira exigiu largos investimentos iniciais. Este capital, porém, ficava imobilizado no engenho e representava gastos previamente realizados ou contratados na Europa [22, p. 234]. A construção das casas de moenda, das fornalhas, dos cobres e de purgar, além da casa grande e da senzala e, em um certo sentido, a aquisição de escravos representavam a aplicação de grossos cabedais que, entretanto, não se expressava na Colônia sob a forma de transações correntes em moeda. Todo este investimento dependia de importações ou de compras realizadas na época da transferência dos colonos. Os mestres d'engenhos e outros mestres d'açúcares eram mandados buscar ou trazidos de Portugal, Galícia ou das Canárias pelos que vinham construir engenhos, conforme correspondência de Duarte Coelho ao Rei de Portugal datada de 1549. As matérias-primas disponíveis eram obtidas por escambo — todos os elementos contri-

buindo para que não se constituísse uma economia baseada na circulação do dinheiro. As disponibilidades de moeda em Portugal eram poucas e estavam reservadas para o comércio com o Oriente, que se interessava unicamente por metal nas trocas por seus tão ambicionados produtos. Desta conjugação de fatores, tem-se uma economia açucareira sem características de uma economia monetária, pelo menos na época de sua instalação.

A partir de 1549, com a instituição do Governo Geral e a vinda de oficiais de Justiça e da Fazenda, padres e militares, certamente aumentou um pouco o numerário colonial. Não convém esquecer, porém, que os vencimentos, no início, eram pagos quase exclusivamente em mercadorias, e que as ferramentas necessárias ao cultivo da terra eram também instrumentos de troca apreciados. O Governador, por exemplo, pagava na Bahia a cerca de 500 pessoas por serviços prestados. Entre 1549 e 1553, dos 1.201 pagamentos efetuados, apenas 345 foram feitos em dinheiro [27, p. 54-55].

Excetuando-se os mercadores de arribação que freqüentavam os principais centros populacionais, o pouco dinheiro que vinha do Reino acabava concentrando-se nas mãos dos párocos e oficiais de justiça. Possivelmente, seriam os jesuítas, afora a burguesia itinerante, os que dispunham de maior soma de moeda na etapa inicial da colonização. Em primeiro lugar, as quantias entravam como subsídios às obras missionárias. "Em 1584, o colégio dos jesuítas da Bahia recebeu 3.000 ducados, e o de Pernambuco mil" [3, p. 256-57]. Amealhavam fortuna também através da oferta de óbolos e da coleta de espórtulas. Como os jesuítas logo sobressaíram como mestres na administração de seus bens, a população leiga constatou que era mais proveitoso e seguro entregar-lhes o dinheiro amoedado de que dispusessem, do que mantê-lo em suas casas. Finalmente, as casas religiosas se tornaram verdadeiras "caixas de depósito", quando as autoridades judiciais lhes confiaram a gestão dos cofres com os bens dos órfãos e ausentes.

Em seguida, vinham os oficiais de justiça, que recebiam do Reino em moeda corrente. Esta era a razão de serem tão disputados esses cargos e de, freqüentemente, serem preenchidos por fidalgos e pessoas mais nobres.

Na medida em que se ampliava o consumo do açúcar na Europa, os senhores de engenho procuravam, com o produto das exportações, não só repor os equipamentos que se desgastavam, mas também importar o que mais fosse necessário. As lucrativas atividades de embarcar o açúcar e adquirir escravos na África cedo escaparam às mãos dos colonos, ocorrendo uma divisão de funções entre a produção e o comércio. Esta especialização veio contribuir para intensificar as relações monetárias e também propiciou investimentos cada vez mais vultosos. Mas não se deve esquecer que o mecanismo de preços no sistema de exclusivo colonial se estruturava sempre no sentido de não deixar margem para a existência de saldos monetários, pois, antes que esses surgissem, os mercadores portugueses elevavam a cotação dos produtos de abastecimento europeus.

Teixeira de Aragão [2, p. 268] relaciona e Severino Sombra [37] relata, sem maiores detalhes, que na Capitania de São Vicente foram cunhados, até 1556, 5.172 marcos de ouro. Estas moedas, lavradas com as armas da Capitania, vieram a circular em toda a Colônia com o nome de "são vicentes" ou "meios são vicentes", conforme seu peso. Havia, de fato, condições materiais para a cunhagem, pois existia suficiente quantidade de ouro de lavagem e um bom número de fundidores na Capitania. Não se pode dizer, entretanto, que já houvesse nesta época intenso comércio com a América espanhola. Os "centros de povoamento nas Províncias do Prata e de Tucuman eram chamados cidades apenas pelos privilégios e franquias outorgados aos seus povoadores no momento de suas fundações; na realidade não passavam de povoados mais ou menos insignificantes que subsistiam graças à economia rural incipiente" [13, p. 12]. Donde

não é válido afirmar que as origens da fundição dessas moedas fossem as transações com Potosi (onde, desde 1545, houve a descoberta de filões argentíferos), já que ainda não funcionavam os entrepostos comerciais necessários ao comércio continental. Boxer [8, p. 207] não encontrou qualquer comprovação de que Salvador de Sá tenha instalado uma casa de moeda em São Paulo. O padre Simão de Vasconcelos afirma categoricamente que foram cunhadas moedas do tipo "são vicentes", donde é provável que os mineiros levassem o seu ouro para ser transformado em barras, nas quais se estampavam as armas reais e a marca particular dos proprietários [38]. Ainda segundo os dois autores acima, a prática tornou esta desobediência ao poder central — a única autoridade com poder de cunhar moeda — tolerada a tal ponto de, no século XVII, o Regimento do Conde de O'bidos reconhecer e legislar sobre o valor dos "são vicentes"

Apesar de ser correto o raciocínio pelo qual se deduz que no século XVI a moeda apenas começava a aparecer e, portanto, a quantidade de numerário em circulação ainda não podia ser considerada pequena [30], os primeiros problemas decorrentes da falta de moeda cunhada já se manifestavam. A moeda passou a ser transacionada como mercadoria, isto é, o metal que continha era cotado na Colônia acima de seu valor nominal de face. A Lei de 02 de janeiro de 1560 obrigava as autoridades judiciais a intervir para que a moeda corresse conforme dispunha a lei, numa visível manifestação de que as notícias das distorções do mercado colonial eram suficientemente frequentes para que a metrópole tomasse conhecimento e as providências cabíveis.

Logo a moeda portuguesa sofreria sérias oscilações na Europa. É que banqueiros de Antuérpia haviam promovido um derrame de moedas divisionárias falsificadas com as armas de Portugal. A Casa de Comércio portuguesa naquela cidade, que já vinha com as finanças abaladas, faliu sob este impacto. Inevitavelmente a moeda de

cobre começou a entrar na Colônia em maiores quantidades, para satisfação da população, que preferia dispor de moeda falsa a não dispor de moeda de troco alguma. El Rei, entretanto, decidiu baixar o valor da moeda de cobre, e o Erário Régio assumiu parte dos encargos resultantes do prejuízo que teria recaído sobre os colonos [27, p. 55]. "Sendo grande a quantidade de moedas de cobre falsas que entraram no Reino, o Rei manda diminuir a valia dessas moedas, a de 10 reais para 3 reais. A fim de compensar os povos por essa perda, ordenou que se os quitassem de 30.000 cruzados cada ano nos locais onde essas fossem pagas"⁽¹⁾. Esta baixa, que visava atingir os falsificadores, provocou a insatisfação entre os colonos, e Varnhagem nos noticia que ocorreu então a primeira das muitas manifestações generalizadas de desordens provocadas pelas ordenações de desvalorização da moeda [39, p. 435].

2. A Penetração da Moeda de Prata do Peru

No final do século XVI, a colônia portuguesa florescia, e os engenhos do Brasil assumiam a liderança da produção açucareira mundial. Considerando-se o preço de 800 réis a arroba, o valor total da produção, em 1590, atingia 1 milhão de cruzados [29, p. 241]. Fernão Cardim [16] observou que, em Pernambuco de 1583, o cabedal dos senhores de engenho variava entre 40 mil e 80 mil cruzados, e havia mais de cem homens cuja renda se supunha variar de mil a cinco mil cruzados por ano. Jorge de Albuquerque Coelho, filho do primeiro donatário dessa capitania, recebia mil cruzados por ano só do seu dízimo sobre engenhos de açúcar [37, p. 28-29].

Os recursos excedentes da produção açucareira, no entanto, não eram aplicados na Colônia, sendo a maior parte transferida para

(1) Lei de 03 de março de 1568.

o exterior, já que os lucros mais substanciais eram apropriados pelos comerciantes [23, p. 45-46]. Por esta razão, a circulação monetária não expressava o incremento das relações de troca. Apesar disto, a exportação de açúcar e o comércio de escravos, instrumentos básicos da acumulação do capital mercantil, faziam da via do Atlântico, pela qual se realizavam as transações luso-brasileiras, o caminho por onde a moeda portuguesa penetrava nos centros de povoamento da Colônia.

A partir de 1580, surge uma via continental de entrada de moeda no Brasil, por onde foi canalizada a prata do Peru. A tese de Alice Canabrava [13, p. XIII] demonstra como a expansão comercial luso-brasileira nos territórios espanhóis do Vice-Reino do Peru, na época da União das Coroas Ibéricas, foi um período favorável à expansão do comércio português nas colônias espanholas.

As províncias de Tucuman e do Alto Peru empreenderam, na segunda metade do século XVI, os maiores esforços para criar um porto Atlântico e romper com a subordinação econômica a que se submetiam os comerciantes de Lima [13, p. 27-28]. Potosi era "o mercado mais caro do mundo", onde os preços atingiam somas extraordinárias e os mercadores recebiam em pagamento barras de prata avaliadas em 250 castelhanos. A rota do Peru constituía o eixo da vida colonial. Coincidentemente, no mesmo ano da União das Monarquias Ibéricas — 1580 —, foi pela segunda vez fundada Buenos Aires, fazendo crescer a importância estratégica do Rio Paraná, pois permitiu a ligação entre as cidades fluviais e as continentais até o alto Peru, isto é, abriu a possibilidade de se estabelecerem comunicações diretas entre o Rio da Prata e a região de Potosi.

Apenas fundada a cidade de Buenos Aires, tiveram início as relações comerciais entre ela e os portos do Brasil. Coube ao Bispo de Tucuman, Francisco de Vitória, português de nascimento, a iniciativa de concatenar as atividades de contrabandistas isolados para explorar o comércio com o

Brasil e o Rio da Prata [13, p. 60]. Sob a alegação de realizar uma viagem de "reabastecimento espiritual e temporal" ao Brasil em 1587, fez um carregamento de conservas no Rio de Janeiro, trouxe escravos e tecidos da Bahia, além de farinha de mandioca e arroz de São Vicente, trocando todas essas mercadorias por pesos de prata [25, p. 197-98].

Os interesses econômicos já estabelecidos em Lima procuraram reduzir Buenos Aires a um mercado consumidor, satélite do Peru, abastecida pelas frotas do Pacífico através da via real de Tucuman. Com o intuito de enquadrar a nova cidade no esquema preexistente, os comerciantes monopolistas do Peru obtiveram uma Cédula Real — de 28 de janeiro de 1594 — que proibia o intercâmbio com o Brasil [Cf. 13, p. 42].

Há notícias de que em certas ocasiões os produtos importados chegavam a Buenos Aires de 800% a 1.000% mais caros do que seu preço na Espanha [13, p. 46]. A motivação promovida pelas necessidades de mercado logo foi aproveitada pelos comerciantes, que não podiam perder essa oportunidade tão atraente para realizar bons negócios. A própria autoridade constituída (na pessoa do inquisidor apostólico dos Reinos do Peru, visitador do Santo Ofício na Audiência de Charcas e juiz comissionado) associou-se ao grupo de contrabandistas, despachando navios rumo à Angola e ao Brasil, à revelia da Cédula Real.

Os escravos eram a mercadoria mais ambicionada, logo seguidos pelos produtos manufaturados de importação portuguesa e pelos gêneros alimentícios. A carta do comerciante Francisco Soares [31, p. 583-85], escrita em 1597 do Rio de Janeiro a seu irmão residente em Portugal, comentava a freqüência de contrabandistas do Rio da Prata no Rio de Janeiro, na Bahia e em Pernambuco. Segundo ele, traziam apenas ouro e prata para adquirir açúcar, arroz, fazendas e principalmente chapéus, artigo requisitado no Peru. Um governador da província do Rio da Prata, que estacionou em Salvador em 1598, ficou impressionado com a quanti-

dade de moeda espanhola que corria naquele Porto da Bahia [Cf. 13, p. 99].

Os habitantes de Buenos Aires insistiram junto ao Rei para obter o reconhecimento legal do comércio com o Brasil, “devido à impossibilidade de conquistar o mercado interior (. . .); no mercado brasileiro, ao contrário, suas produções tinham algum valor e (. . .) podiam adquirir os artigos manufaturados indispensáveis” [Cf. 13, p. 48].

Finalmente, concedeu Felipe III — através da Cédula Real de 02 de agosto de 1601 — [Cf. 13, p. 51] à cidade o direito de comércio com o Brasil e a Guiné, atendendo à importância estratégica de Buenos Aires, como ponto de entrada para as regiões mineiras do Alto Peru, dilatando consideravelmente sua zona de influência.

Apesar da concessão da licença de importação e exportação pelo Rio da Prata, houve neste período acentuada intervenção da burocracia metropolitana nos negócios do porto e, conseqüentemente, a permanência do comércio ilegal, que procurava escapar aos rígidos controles oficiais. Alice Canabrava sintetizava: “A limitação extremada do conceito de comércio lícito resultou num alargamento considerável do conceito de contrabando; a via do Atlântico que se havia aberto de modo tão restrito, converteu-se, graças às atividades fraudulentas, numa via de suprimentos de Potosi e Buenos Aires, num porto de exportação de prata. Desse fato se originou uma situação de permanente conflito entre os comerciantes do porto de Buenos Aires e a burguesia de Lima, apoiada pelo comércio de Cadiz, que, em última análise, não é senão a disputa entre a rota do Atlântico e a rota do Pacífico pelo abastecimento das minas de Potosi” [13, p. 56].

O contrabando se organizou no primeiro quartel do século XVII através da atividade coordenada de portugueses e espanhóis, em comum acordo com os comerciantes do Rio da Prata e dos principais portos brasileiros. No Brasil, do principal centro de intercâmbio — Salvador — eram embarcados artigos manufaturados e da terra, consignados a moradores de Buenos Aires

e Córdova. Esta função de porto reexportador foi exercida também pelo Rio de Janeiro e Recife, onde agentes de comércio tinham estreito contato com as cidades platinas. São Vicente e a cidade de São Paulo não ficavam à margem desta atividade, porém em proporções reduzidas, dado o pequeno poder aquisitivo da capitania [20]. O desenvolvimento das trocas entre o Brasil e o Prata fez surgir a figura do peruleiro — nome dado à quem fazia o comércio com o Peru. Em seus diálogos, Brandônio diz que “do Rio da Prata costumam navegar muitos peruleiros em caravelas de pouco porte, onde trazem soma grande de patacas de quatro e de oito reais, (. . .) ouro em pó e em grão (. . .), os quais aportam com essas cousas no Rio de Janeiro, Baía de Todos os Santos e Pernambuco, e comutam as tais cousas por fazendas das sortes que lhes são necessárias, deixando toda a prata e ouro que trouxeram na terra, donde tornam carregados a fazer outra vez a viagem para o Rio da Prata” [9, p. 144]. Frei Vicente do Salvador confirma que maravedis, reais de prata e moedas sul-americanas circulavam no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco [34]. Este incremento comercial era natural na medida em que os preços dos artigos no Brasil eram mais baixos que os de Lima; estes, por sua vez, quatro vezes mais altos em Potosi.

O trajeto do comércio com o Peru se fazia pelo Rio da Prata, Paraguai, com estação em Tucuman, ou diretamente aos distritos mineiros. Pela sua situação geográfica favorável, entretanto, Córdova era uma porta de Tucuman, e por isso desempenhou papel da maior importância na ligação entre o porto e as regiões de mineração. “Tucuman se enriquecia com a passagem de mercadorias entre Potosi, pólo de atração, e o Brasil, terra de abundância que oferecia seus escravos africanos, ferro, especiarias e outros produtos de valor” [25, p. 206].

A falta de elementos ainda não permitiu aos especialistas avaliar o valor total das operações comerciais que se faziam por Buenos Aires. Os números de que se dispõem são relativos ao valor das mercadorias

apreendidas e à cifra oficial das exportações e importações, que “forneciam imagens deformadas da realidade, pois é da própria natureza do comércio de contrabando a evasão do cômputo oficial” [13, p. 68].

Parece, contudo, não haver dúvidas de que entraram, em quantidade através desse comércio o ouro e, principalmente, a prata originária de Potosi. Um Vice-Rei do Peru se queixava em 1604 de que, depois da abertura oficial do comércio platino com o Brasil, a moeda começava a escassear em Potosi e mais ainda em Lima [Cf. 13, p. 122].

O ano de 1623, data da fundação da alfândega seca de Córdoba, marca o início da decadência da via continental de penetração da moeda no século XIII. Esta medida foi tomada numa conjuntura extremamente desfavorável para os parceiros comerciais atingidos. De um lado, os portugueses se ressentiam dos ataques constantes da marinha holandesa nas costas do Brasil e nas feitorias da África, que resultaram em perdas efetivas. De outro lado, Potosi enfrentava séria crise provocada pela redução na extração de metal. Alguns autores combinam esses dois elementos, atribuindo a baixa de produtividade das minas à falta de mão-de-obra até então fornecida pelos portugueses, agora com dificuldades de manter o suprimento.

Arthur Cezar Ferreira Reis [32, p. 313] afirma que o término da União Ibérica não representou a ruptura dos vínculos comerciais entre os comerciantes do Prata e do Brasil. Alice Canabrava, entretanto, demonstra que a Restauração trouxe uma animosidade entre as populações de origem portuguesa e espanhola, e aprofunda seu estudo com um balanço da economia da Província do Rio da Prata no segundo quartel do século XVII [13, p. 157-63], para concluir que Buenos Aires, levada pela decadência do comércio marítimo e da atividade de trânsito de mercadorias para o Peru, passou a concentrar suas atividades no desenvolvimento do comércio de couros e mulas, atividades nas quais prosseguiria nos dois séculos seguintes.

3. A Institucionalização de uma Moeda Provincial

A primeira sugestão de desvalorizar a moeda que circulava na Colônia partiu do Procurador dos Oficiais da Câmara de Salvador, em 1626. Propunha que fossem acrescentados dois vinténs em cada pataca para que assim “não se leve deste estado o dinheiro, o que é causa de abater muito os preços dos frutos da terra” [27, p. 79]. Seu raciocínio tinha certa coerência: esta medida impediria a saída da moeda da Colônia, porque o metal nela contido, se fosse fundido, valeria menos na Metrópole. Uma vez atingido este primeiro objetivo, a evasão de dinheiro seria retida e, conseqüentemente, tornar-se-ia possível manter uma oferta constante de meios de troca, assim não se prejudicando a relação entre a moeda e as demais mercadorias. O Procurador via ainda outra vantagem na depreciação da moeda colonial *vis-à-vis* a metropolitana: esperava que os déficits comerciais poderiam vir a não se repetir porque aos comerciantes não interessaria levar para Portugal um dinheiro cuja diferença entre o valor intrínseco e extrínseco fosse tão grande. Esperava também com isso fazer cessar a drenagem de moeda da Colônia. Sua última sugestão era de que esta moeda fosse “batida”, cunhada na própria Colônia, o que representaria uma injeção de ânimo no comércio local [36, p. 69]. O que há de interessante no parecer do Procurador é que suas sugestões foram acatadas sessenta e oito anos mais tarde, como forma de conciliação entre os interesses coloniais e os metropolitanos, o que teremos oportunidade de comentar adiante.

Grande parte do século XVII foi época extremamente difícil para a economia do Brasil e, em conseqüência, para a de Portugal. Já ficou demonstrada a decadência do comércio com os Vice-Reinados espanhóis da América e a ruptura das vias de penetração da moeda de prata. A ocupação holandesa do nordeste açucareiro e dos pontos da costa africana fornecedores de escravos

havia representado sérios prejuízos para Portugal [6]. A Insurreição Pernambucana e a expulsão dos holandeses não implicaram qualquer alteração neste estado de coisas, porque a estrutura produtiva fora seriamente abalada pelo abandono dos engenhos, queima dos canaviais e fuga de escravos. Ao se aproximar da primeira metade do século, novas e mais graves dificuldades surgiram: a luta pela Restauração que representou enormes despesas para Portugal, conjugada à concorrência que começava a fazer ao açúcar brasileiro o produzido nas Antilhas [15]. As medidas de política monetária do Estado Português serão ditadas por força destas duas circunstâncias.

Os gastos decorrentes, primeiro, da expulsão dos holandeses e, em seguida, da guerra de Restauração da Coroa levaram o governo a adotar a medida extrema de "levantar" em 25% o preço monetário, ou valor de face, da moeda portuguesa. Visava, assim, depreciar o soldo dos militares e outros contratos realizados pelo governo.

Em se tratando de moeda metálica, "levantar a moeda" significa recolhê-la e fundi-la novamente ou simplesmente carimbá-la, com novo valor, mais alto do que o anterior — o que implica desvalorizar o preço relativo do metal nela contido. A expressão "levantar a moeda" denota exatamente o inverso do que acontecia, pois na verdade a moeda era "rebaixada". Os resultados desta operação foram traumáticos para a população colonial. Obrigada a entregar a pouca moeda de que dispunha, com todos os riscos decorrentes, devia esperar que ela lhe fosse devolvida, para então perceber que, embutida nesta operação, havia fraude de Coroa, que, não satisfeita em aumentar o valor de face da moeda, ainda confiscava parcela do metal.

Os efeitos do arrefecimento da economia açucareira no Brasil se fizeram sentir na metrópole, contribuindo também para a decisão de depreciar a moeda portuguesa, o que evidenciava a importância do açúcar no balanço de pagamentos portugueses. A contração do volume de exportações provenientes do Brasil reduzia a oferta de ouro em Portugal, valorizando a cotação deste metal contido na

moeda circulante. Este mecanismo, que poderia ter beneficiado os consumidores coloniais através de uma transferência de renda provocada pela depreciação da moeda portuguesa, reverteu-se principalmente em favor dos exportadores metropolitanos, que também fixavam em ouro os produtos que remetiam para a Colônia [23, p. 18].

De toda a parte fervem reclamações sobre a escassez de moeda: no Rio de Janeiro, o açúcar corria como dinheiro; no Maranhão, por não disporem de moeda de troco, os moradores eram obrigados a ficar com mais mercadorias do que necessitavam. Fica fácil entender este movimento de drenagem de moeda com a leitura de uma das cartas do Padre Antonio Vieira, na qual comenta que era mais vantajoso para os mercadores levar dinheiro da terra, por estar livre de taxas, do que gêneros, sobre os quais recaíam direitos e fretes [40, v. 2, p. 343].

A Restauração da Coroa portuguesa e a reunificação da Colônia não detiveram o processo centralizador e monopolista da administração econômica. Permaneceu o regime de frotas, sistema herdado do período de União Ibérica, agora, porém, desprovido do rígido aparato da burocracia espanhola, demonstrando-se ainda mais ineficiente. A estadia e a partida da frota constituíam os momentos mais importantes da vida comercial da Colônia. Aprontava-se a correspondência, acertava-se a compra de açúcares e outros gêneros, preparavam-se as contas, liquidava-se a maioria dos créditos, concediam-se outros, faziam-se cobranças e ajustes. Comenta Antonil [1, p. 169] que "se ao tempo da frota não pagarem o que devem, os comerciantes não terão como se aparelhar para a safra vindoura, nem se achará quem queira dar seu dinheiro nas mãos de quem não há de pagar ou tão tarde e com tanta dificuldade que se arrisque a quebrar". "E não eram somente esses os inconvenientes das frotas: em pagamento das mercadorias que traziam da Europa, os capitães dos navios arrecadavam todo o dinheiro da terra, exigindo o pagamento daquelas em moeda, quando seria mais razoável que trocassem aqueles gêneros pelos

da terra (. . .)" [Cf. 4, p. 253]. Em consequência faltava moeda "para o trato comum da terra" e os comerciantes tinham pretexto para arredondar os preços das mercadorias, tornando o custo de vida inacessível aos mais pobres [4].

As relações entre a Colônia e a Metrópole estavam suficientemente tensas, e recentes, na memória dos colonos, os prejuízos causados pela última desvalorização da moeda, quando, em 1688, a Coroa resolveu novamente "levantar a moeda", desta vez em 20%. A notícia provocou atritos nos principais centros de povoamento brasileiros. Da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro partiram comunicações das autoridades metropolitanas locais retratando as dificuldades de fazer cumprir as determinações reais de "levantamento da moeda". Em Santos e em São Paulo, os moradores impediram, pelo uso da força, o registro e a afixação da lei, forma através da qual se fazia sua publicação naqueles tempos. O Conselho Ultramarino, já tendo enfrentado as reações contrárias da própria burguesia portuguesa, manteve-se firme na resolução e reiterou a ordem de seu fiel cumprimento. Repreendeu oficialmente aos vereadores, alegando justificativas muito claras, mas explicitando nitidamente a exclusividade do poder da Coroa de gerir a moeda: "(. . .) não querendo baixar a moeda, e parecendo-lhes [às Câmaras] que sabem mais daquilo que convém aos Povos do que ao Rei que é senhor deles: enganam-se em tudo, porque se neste Estado corre todo o tostão a oitava, lá a tomam por um preço exorbitante, é certo que quem aceita fica enganado, porque se o quiser tirar da terra, por força o há de abaixar, e perde nele: mas isto tudo é menos como se atrever esse Povo a levantar, ou baixar a moeda que só toca ao Rei natural (. . .)" [Cf. 36, p. 102].

A situação não se resolveu, entretanto, com a imposição da autoridade metropolitana, e o "furor do povo amotinado" de fato impediu o "levantamento da moeda". A solução conciliatória encontrada não foi outra senão a sugerida pelo Procurador dos Oficiais

da Câmara de Salvador: a Lei de 08 de março de 1694 criava uma moeda provincial, que não podia circular fora do Brasil, com uma diferença de apenas 10% sobre o preço monetário do marco de prata contido na moeda de fundição anterior e cujas despesas de cunhagem eram pagas pelos colonos. Em contrapartida, ficava proibida a circulação no Brasil das moedas de ouro do Reino.

Uma série de atribuições impede uma correta avaliação das expectativas do procurador baiano. De fato, conforme observou Antonil, em consequência da circulação da moeda provincial, o preço do açúcar aumentou, mas com ele subiram os demais gêneros alimentícios. Ocorreram outras dificuldades não previstas, tais como a recusa da população do Rio de Janeiro em enviar o dinheiro em ouro e prata que dispunha para ser convertido em moeda provincial na Casa da Moeda, que então se instalou em Salvador. Em 1698, a metrópole foi obrigada a atender à pretensão dos cariocas e tornou a Casa da Moeda itinerante. Os privilégios outorgados aos moedeiros recém-chegados de Portugal também foram causa de atrito porque constituíam uma afronta aos colonos e acarretavam indisposições permanentes em Salvador, Recife, Taubaté, Parati e Rio de Janeiro — onde quer que se instalasse a Casa da Moeda. Antonil [1, p. 214] expressava bem os interesses coloniais para superar o conflito, sugerindo que a Casa da Moeda dispusesse de dinheiro amoedado pronto para trocar pelas moedas de antigo cunho ou pelo ouro trazido pelos mineiros.

A circulação exclusiva de moeda provincial durou apenas cinco anos, o que dificulta ainda mais a avaliação dos efeitos econômicos da medida. Em 1700, já era evidente o potencial de reservas das minas de ouro das Gerais, o que provocou não só a extinção da lei, que, nestas circunstâncias, se tornava prejudicial à metrópole, mas também a ordem para que a Casa da Moeda cunhasse aqui moeda do Reino.

4. Reflexos da Mineração sobre a Circulação Monetária

A desordem monetária, que havia marcado a segunda metade do século XVII, em Portugal e no Brasil, provocou violentas crises. "No Rio, em Pernambuco e na Bahia a elevação do preço do ouro centralizou em poucas mãos as moedas boas e os lingotes, e tornou ainda mais sôfrega a busca de ouro e a disputa em torno de suas fontes" [42, p. 325]. Foi quando o sonho acalentado por Portugal durante dois séculos se tornou realidade: a descoberta de ouro nas Minas Gerais.

Desprovido de uma estrutura de produção interna que absorvesse o ouro explorado no Brasil, Portugal caiu, irreversivelmente, numa estreita subordinação à Inglaterra. Através do constante excedente de sua balança comercial com Portugal e com o Brasil, a Grã-Bretanha drenou o ouro em troca de produtos, o que foi "mais estimulante para sua economia do que se se tratasse de uma produção mineira própria" [42, p. 327]. Essa sucção de ouro de fato contribuiu para a aceleração da Revolução Industrial inglesa, já que a abundância de libras esterlinas então cunhadas rebaixou a taxa de juros e propiciou crédito abundante, tornando atrativos os investimentos diretos na produção, quer fosse em máquinas, quer fosse no emprego de mão-de-obra assalariada.

No Brasil, o *rush* da mineração provocou uma alta de preços que atingiu, com maior ou menor intensidade, as áreas de circulação monetária, agora acrescidas daquelas que surgiram integradas à zona mineira. "E estes preços, tão altos e tão correntes nas minas, foram causa de subirem, tanto os preços de todas as coisas, como se experimenta nos portos das cidades e vilas do Brasil, e de ficarem desfornecidos muitos engenhos de açúcar das peças [escravos] necessárias e de padecerem os moradores grande carestia de mantimentos, por se levarem todos aonde vendidos há de dar maior lucro" [1, p. 269]. "O prejuízo para a economia açucareira é evidente. Sobretudo durante o auge da mi-

neração, o preço do escravo cresceu bem mais do que o do açúcar e a partir de um certo momento, o mesmo aconteceu com o gado" [11, p. 86].

A irradiação da renda gerada pelo ouro, na primeira metade do século XVII, canalizou-se principalmente para os intermediários comerciais. Para a zona mineira, escoavam produtos do exterior, do Reino ou de outras regiões da Colônia.

A mineração promoveu um incentivo incontestável ao comércio interno e à produção de gado vacum, cavalos e mularia. O Rio Grande do Sul foi a região mais favorecida, graças às suas condições ecológicas, por esta demanda crescente das minas. Em São Paulo, houve uma certa expansão da agricultura de subsistência e da pecuária, promovida pela abertura do mercado mineiro. A proibição do comércio direto entre as minas e a Bahia, imposta entre 1702 e 1711 [43, p. 66-68 e 78], embora não tenha sido efetiva, beneficiou a região paulista, tendo-se tornado intermediária de sua própria produção e do fornecimento de gado do Sul e, através do porto de Santos, ligando-se ao mercado externo [43, p. 54-63]. Era, porém, o Rio de Janeiro o grande entreposto comercial, conforme pôde ser analisado detidamente através dos negócios do comerciante Francisco Pinheiro [27, p. 94-100] e [28]. Toda a economia colonial estava dirigida para as mercadorias de importação. Desde artigos de luxo e de consumo mais refinado — azeite, bacalhau, trigo e manufaturas — até os equipamentos de mineração, tudo vinha da Metrópole ou por meio dela para o porto do Rio de Janeiro, com o objetivo de satisfazer a demanda mineira [21, p. 446], [29, p. 304] e [35, p. 265].

O custo da extração do ouro estava muito abaixo de seu valor de mercado. Esta enorme diferença entre o dispêndio das "catas" e o preço finalmente obtido no mercado europeu suscitou a instalação de uma pesada estrutura fiscal-administrativa e militar da metrópole, erguida sobre a atividade mineradora, em particular, e sobre a Colônia, em geral. A política de fiscalização portuguesa, entretanto, jamais conseguiu evitar que os

impostos fossem burlados e que o ouro escapasse através do contrabando. O Estado obrigava que fosse levado à Casa da Moeda de Lisboa todo o ouro em pó ou em barra que chegasse do Brasil, onde seria comprado pelo seu "justo valor"⁽²⁾. Nos últimos anos da década iniciada em 1690, a cobrança do quinto estava limitada a quatro fundições na região de São Paulo, das quais apenas uma — a de Taubaté (1695) — se localizava próximo às minas recentemente descobertas [7, p. 78]. Os mineiros deviam trazer o ouro em pó ou as pepitas a um daqueles estabelecimentos, onde o minério seria fundido em barras, depois de deduzida a quinta parte da Coroa. Como eram muito distantes e a viagem muito penosa, tornou-se comum os mineradores usarem ouro em pó como moeda, devendo o último portador teoricamente ser responsável pelo pagamento do quinto. Naturalmente, os ourives particulares com frequência cunhavam o ouro mediante alguma retribuição, e, assim, entraram em circulação moedas com valor intrínseco idêntico às da Casa da Moeda de Lisboa, as quais preenchiam as necessidades da circulação mercantil, diferindo apenas das legais por não terem pago o quinto, nem os direitos de senhoriagem, e por serem vazadas em areia.

Os primeiros esforços para canalizar o fluxo de ouro através de fundições autorizadas e da Casa da Moeda do Rio claramente malograram. A Coroa resolveu, na primeira década do século XVIII, apertar a cobrança dos quintos na própria Minas Gerais. A reação dos mineiros foi violenta, mas a eclosão em 1708 da Guerra dos Emboabas forneceu à Metrópole o pretexto e a oportunidade para uma intervenção eficaz [7, p. 82].

Não deu resultado o sistema estabelecido em 1710, de cobrar impostos, impondo uma taxa de 10 oitavas de ouro em pó sobre cada bateia. Na verdade funcionava como uma taxa de capitação sobre escravos, e os mineiros que encontravam pouco ou nenhum ouro pagavam tanto quanto os que o encon-

travam em abundância [7, p. 210].

Era imprescindível garantir à Coroa uma cota maior de ouro, insatisfeita que estava com a redução da arrecadação, relativamente ao crescimento da população e da produção. Um decreto régio⁽³⁾ apertou o cerco aos mineiros: *a.* impôs o estabelecimento de casas de fundição em Minas Gerais, para onde deveria ser levado todo o ouro destinado a sair da Capitania, a fim de ser moldado em barras, marcado e deduzido os direitos reais [33]; *b.* permitiu a circulação de ouro em pó apenas no comércio interno entre os moradores das minas, à razão de 10 tostões a oitava, e da barra fundida a 14 tostões a oitava. Até mesmo esta circulação limitada e por valor predeterminado, contudo, foi negada no ano seguinte⁽⁴⁾. Esta, como quase todas as outras ordens régias relativas ao ouro, não foi obedecida, e o ouro em pó continuou a correr, alimentando a luta entre a administração metropolitana e os mineiros.

Quando a população tomou conhecimento de que seriam abertas casas de fundição em Vila Rica, Sabará, São João d'El Rei e Vila do Príncipe, começou a fazer demonstrações armadas e a promover distúrbios em vários distritos. Um levante eclodiu em Vila Rica, onde o ouvidor local escapou de ser linchado pelos revoltosos, que lhe invadiram a casa. Estes apresentaram um ultimato à Coroa, exigindo o abandono do projeto das fundições. O Governador da Capitania, o Conde de Assumar, pareceu recuar, escrevendo à Câmara que o mau procedimento de alguns habitantes não poderia levar à punição de todos, e sugeriu que a população oferecesse à Sua Majestade 11 mil oitavas, além de uma contribuição por cabeça de escravo, para a construção das casas de fundição "em reconhecimento da culpa que cometeram" [17].

O movimento prosseguiu sob a liderança de um tropeiro, Felipe dos Santos, muito radical em suas pretensões e que atemorizou

(2) Decreto de 02 de setembro de 1717.

(3) Lei de 11 de fevereiro de 1719.

(4) Carta Régia de 19 de março de 1720.

os moradores de Vila Rica com seus bandos de escravos armados. A vacilação dos mais conservadores deu oportunidade ao Governador para sufocar truculentamente a rebelião, mas ele não se aventurou a estabelecer as casas de fundição.

Apenas em 1725, conseguiu a administração metropolitana fosse aberta a Casa da Moeda e de Fundição de Vila Rica, "usando um misto de persuasão e astúcia" [7, p. 215]. As fundições de Sabará e de São João d'El Rei só foram estabelecidas em 1734. Os quintos passaram então a ser recolhidos e moldados em barras, depois do pagamento adicional de 5% de senhoriagem e braceagem. A Casa da Moeda de Vila Rica podia também cunhar moedas, cobrando os mesmos direitos [7, p. 215]. A integração econômica de Goiás e Mato Grosso, através da criação de casas de fundição em Cuiabá e adjacências, completou uma onerosa administração centralizadora [27, p. 102].

A existência da Casa de Fundição em Minas tornava o meio circulante muito escasso para as necessidades do Rio de Janeiro, onde a moeda faltava a ponto de as mercadorias não terem saída e o imposto não poder ser cobrado. Os contratadores, arrendatários particulares do fisco, não podiam fazer seus pagamentos à Coroa. Dessa cidade partiam solicitações para que novamente fossem cunhadas moedas provinciais. Alegavam os comerciantes que os homens que negociavam ouro não faziam remessas no decurso do ano e, por isso, o metal só afluía à praça do Rio de Janeiro em cima da chegada da frota. "(...) neste tempo, como é pouco, não têm os credores como fazerem suas execuções e arrecadarem o que se lhes deve, de tal sorte que os homens de negócios desta terra estiveram vivendo de esperanças até oito dias antes de partir a frota sem saberem o que haviam de remeter" [36, p. 155]. A necessidade premente de moeda para fechar os negócios no momento da saída da frota fazia esvaziar o Fundo dos Ausentes e Defuntos que sempre acudia os comerciantes nestas horas.

Embora os mineiros se queixassem do tempo e dinheiro perdidos para trazer de

lugares afastados seu ouro em pó à Vila Rica, aumentou a quantidade de ouro arrecadado. O resultado da cobrança, porém, não correspondeu às expectativas da Coroa, incapaz de controlar o contrabando e as fraudes, apesar de todos os esforços neste sentido. A essas razões deve-se acrescentar a pressão dos comerciantes do Rio de Janeiro para que fossem fechadas as casas de fundição de Minas Gerais. Decidiu afinal a Coroa, em 1733, adotar novamente a taxa de capitação. As fundições foram fechadas e a circulação de moeda proibida em Minas Gerais, embora o ouro em pó pudesse circular. Para fechar as comportas de saída de metal, El Rei ordenou que fossem lavradas moedas de prata provinciais na Casa da Moeda do Rio⁽⁵⁾. Dois foram os motivos dessa ordem contrária ao princípio de apenas lavar, no Brasil, moedas de ouro. O primeiro foi a alteração do preço da prata, que se elevou de 7\$000 para 7\$500, o marco amoedado; também a relação com o marco de ouro subira de 15\$000 para 15\$500. Esta alta, acrescida do próprio desenvolvimento das transações, estava contribuindo para a escassez de prata na realização dos negócios. O segundo motivo foi evitar a saída de Portugal da pouca prata que ainda lá existia, permitindo a fabricação no Brasil de moedas para seu uso interno.

Azeredo Coutinho encontra uma razão política bem mais forte para a fabricação de moeda colonial, apesar de terem-na proibido as Cartas Régias de 31 de janeiro e 07 de março de 1702: "sendo de conveniência estabelecer o lavor dessa moeda, que com algum jeito daria grandes lucros, lançou-se mão da facilidade que há em iludir os povos com a suspensão da lei ou de tudo quanto tem essa força, até que habituados a tal infração, pensem mesmo, ou que nenhuma lei foi infringida, ou que essa infração foi um benefício" [19, p. 10].

A taxa de capitação estava-se mostrando altamente impopular [7, p. 217-18], e D. José I, "iluminado" por seu ministro, o

(5) Carta Régia de 27 de março de 1744.

Marquês de Pombal, cedeu aos clamores da população das minas, mandando promover o reexame dos métodos de arrecadação dos quintos, o que o fez "anular, cassar e abolir a dita capitação"⁽⁶⁾.

As fundições foram reabertas no ano seguinte, acopladas a um sistema de garantia de arrecadação mínima de 100 arrobas. Ordenou-se o recolhimento de todas as moedas de ouro em circulação para serem trocadas por novas, de diferente peso e valor. Severino Sombra descobriu na Biblioteca Nacional o "mapa do que se perde, e se utiliza com o fabrico do novo dinheiro provincial", de autoria do Provedor Vaz Pinto, no qual é demonstrado como a escassez de moeda de ouro e prata exigia que a nova cunhagem diminuísse seu valor intrínseco em 10%.

A modificação do sistema monetário colonial, introduzida pelo Alvará de 1750, estabeleceu o seguinte regime: as moedas de ouro não correriam nas regiões das minas, ficando reservadas ao comércio exterior; as barras de ouro, desde que acompanhadas de guias que legitimassem suas marcas, poderiam sair das minas e circular no intercâmbio interno atacadista; o dinheiro provincial de prata e cobre giraria também internamente e poderia sair para outras capitanias; e o ouro em pó só poderia ser transacionado no comércio a varejo nas Minas Gerais.

Dispomos de várias estimativas sobre a produção colonial de ouro, calculadas com base em dados dispersos temporal e geograficamente [12], [24, p. 93-94] e [35, p. 382-83]. Buescu sugere um entendimento da inflação mineira de acordo com o modelo quantitativo: "Com efeito, durante a expansão do ciclo, aumentaram os estoques monetários existentes na região das minas, de lá estendendo-se pelo Brasil inteiro, sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo" [11, p. 94]. Conclui, porém, *in media via*: a inflação teria sido tipicamente monetária, mas outros fatores também contribuíram para caracterizá-la como uma inflação

de custos. Esta observação parece correta porque as saídas de ouro reduziam o meio circulante até o ponto em que, no auge da mineração, se ouvem queixas de falta de dinheiro, como numa carta de Luiz Vaia Monteiro ao rei, em 1726: "São grandes os clamores deste povo e principalmente dos homens de negócio pela falta da moeda".

Há unanimidade em estimar que, ao final do século XVIII, os metais amoedados (que constituíam a base da circulação monetária) giravam em torno de 10 mil contos constituídos por dois terços de moedas de ouro, sendo o terço restante de moedas de prata e moedas divisionárias de cobre. Isto é, os dois terços de moeda de ouro incluíram não só as peças portuguesas de 6\$400, "(...) a nossa virgem pura (...) preponderante (...) nos maiores tratos e pagamentos" [18, p. 113], mas também as moedas coloniais ou provinciais de 4\$000 que tinham curso limitado ao Brasil. A moeda de prata provincial de 640 réis⁽⁷⁾, chamada de duas patacas, equivalia, somada à moeda de troco de cobre, a apenas um terço da moeda metálica circulante na Colônia.

A "viradeira", que se seguiu à subida de D. Maria I ao trono, não representou modificações substanciais na circulação monetária do Brasil, que permaneceu a mesma por mais 20 anos. Como cresceram as necessidades da Metrópole, em 1797, mandou-se fabricar uma moeda de cobre com o antigo valor, mas com a metade do peso, isto é, valendo 10 réis cada oitava deste metal. A Junta da Fazenda — tendo em vista os problemas que resultariam da existência em circulação de dois gêneros de moedas do mesmo metal e da mesma espécie, mas com pesos diferentes, porém girando com valores respectivamente iguais — manifestou-se contra a resolução. Tal moeda, apesar de tudo, entrou em circulação e foi também cunhada no Brasil.

Não se contentando com isto, os conse-

(6) Alvará de 03 de dezembro de 1750.

(7) A moeda de prata provincial tinha subdúplas de 320, 160, 80, 40 e 20 réis que correspondiam respectivamente a uma pataca, meia pataca, quatro vinténs, dois e um.

lheiros da Coroa Portuguesa consentiram que se cortassem lâminas com 29 chapinhas, quando só poderiam tirar 26, resultando deste expediente, além do lucro de três discos, a vantagem de necessitar menor peso de cisalha para a fundição; por isso as moedas de cobre fabricadas nessa época são todas chanfradas, exceto, contudo, as cunhadas na Colônia [19, p. 17-18].

Conclusão

Ao encerrar-se o período colonial, o espaço da circulação monetária compreendia dois circuitos mercantis distintos — um condicionado às exigências do comércio internacional e o outro ao comércio interno de pro-

duto de subsistência — que se restringiam aos principais entrepostos comerciais: Salvador, Recife, Taubaté, Parati e Rio de Janeiro e suas cercanias. No Rio Grande do Sul, o comércio de carnes e couros tomara, conforme vimos, grande impulso. Muito embora o comércio externo fosse ativo, a monetização das trocas internas ainda era pouco intensa, apesar do predomínio da moeda de ouro nas transações. A expansão da produção de mercadorias para o abastecimento da área de mineração e a integração do Sul nas relações mercantis fizeram com que a circulação monetária se alastrasse, penetrando em novas regiões e envolvendo um comércio inter-regional. A presença da moeda tornou-se assim fundamental para garantir o próprio processo de acumulação de capitais. Neste momento, a moeda, até então muito próxima das demais mercadorias, se impôs também como medida e reserva de valor.

Referências Bibliográficas

- 1 ANTONIL, André João, pseud. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. 2ª ed. S. P., Ed. Nac., 1974. 316 p.
- 2 ARAGÃO, A. C. Teixeira de. *Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Lisboa, Impr. Nacional, 1874-1880. 3 v.
- 3 AZEVEDO, João Lúcio d'. *Épocas de Portugal econômico*. Lisboa, Liv. Clássica, 1929. 498 p.
- 4 AZEVEDO, Thales. *Povoamento da Cidade de Salvador*. Bahia, Tip. Beneditina, 1949. 415 p.
- 5 BARATA, Mário. *Ensaio de numismática e ourivesaria*. Rio de Janeiro, 1949.
- 6 BOXER, Charles Ralph. *Os Holandeses no Brasil — 1624-1654*. S. P., Ed. Nac., 1961. 465 p.
- 7 ———. *A Idade do ouro no Brasil (doses de crescimento de uma sociedade colonial)*. S. P., Ed. Nac., 1973. 374 p.
- 8 ———. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*. S. P., Ed. Nac., 1973. 464 p.
- 9 BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das grandezas do Brasil*. R. J., Off. Industrial Graphica, 1930. 315 p.

- 10 BRUNHOFF, Suzanne de. *L'Offre de monnaie (critique d'un concept)*. Paris, F. Maspero, 1971. 148 p. (Economie et Socialisme, 14).
- 11 BUESCU, Mircea. *300 Anos de inflação*. R. J., APEC, 1973. 232 p.
- 12 CALÓGERAS, João Pandiá. *As minas do Brasil e sua legislação*. S. P., Ed. Nac., 1938. 3 v.
- 13 CANABRAVA, Alice P. *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*. S. P., s.c.p., 1944. Separata do Boletim XXXV, História da Civilização Americana, nº 2. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP.
- 14 ———. *As fontes primárias para o estudo da moeda e do crédito em São Paulo no século XVI*. Boletim do Seminário de Estudo das Fontes Primárias para a História de São Paulo. Instituto de Administração da USP. IIª Reunião, nº 22, maio/1948.
- 15 ———. *O açúcar nas Antilhas 1624-1654*. S. P., Ed. Nac., 1961.
- 16 CARDIM, Fernão. *Tratados da terra e gente do Brasil*. 2ª ed. S. P., Ed. Nac., 1939. 379 p.
- 17 CARVALHO, Teófilo Feu de. Reminiscências de Vila Rica. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, B. H., Arquivo Público Mineiro, 19:277-91, maio/1968.
- 18 CAYRÚ, José da Silva Lisboa, Visconde de. *Estudos do bem comum e economia política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria e promover a riqueza nacional e prosperidade do Estado*. R. J., IPEA/INPES, 1975. (Pensamento Econômico Brasileiro, 1).
- 19 COUTINHO, Cândido Azeredo. *Estudo sobre a moeda de cobre e subsidiária do Brasil*. Artigos publicados no *Journal do Commercio*. R. J., Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve & C., 1869.
- 20 ELIIS JR., Alfredo. *Resumo da história de São Paulo*. Quinhentismo e Seiscentismo. S. P., Tip. Brasil, 1942.
- 21 ELLIS, Myriam. Contribuição ao estudo do abastecimento das áreas mineradoras do séc. XVIII. *Revista de História*, S. P., USP, Depto. de História (36): 429-67, 1958.
- 22 FONSECA, Célia Freire A. *A economia européia e a colonização do Brasil*. R. J., CFC e IHGB, 1978.
- 23 FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. R. J., Ed. Nac., 1959. 248 p.
- 24 GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*. Lisboa, Arcadia, 1965. v. 2.
- 25 HELMER, Marie. Comércio e contrabando entre a Bahia e Potosi no séc. XVI. *Revista de História*, S. P., USP, Depto. de História, (15), jul./set. 1953.
- 26 LEVY, Maria Bárbara. O capital usurário e o capital financeiro. *Revista Brasileira de Mercado de Capitais*. R. J., 3 (7):47-71, jan./abr. 1977.
- 27 ———. *História financeira do Brasil Colonial*. R. J., IBMEC, 1979. 135 p.
- 28 LISANTI FILHO, Luiz. *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do séc. XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda, S. P., Visão, 1973. 5 v.
- 29 MAURO, Frédéric. *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^{ème} siècle, 1570-1670; étude économique*. Paris, SEV-PEN, 1960. 550 p.
- 30 PANTALEÃO, Olga. Resumo dos debates. In: CANABRAVA, Alice. *As fontes primárias para o estudo da moeda e do crédito em São Paulo no séc. XVI*. Boletim do Seminário de Estudo das Fontes Primárias para a História de São Paulo. Instituto de Administração da USP, IIª Reunião, nº 22, maio/1948.
- 31 POMBO, José Francisco da Rocha. *História do Brasil*. R. J., Aguilar, 1947.

- 32 REIS, Arthur Cezar Ferreira. O comércio colonial e as companhias privilegiadas. *In: História Geral da Civilização Brasileira*. 4ª ed., S. P., DIFEL, 1977. t. 1., v. 2.
- 33 SALES OLIVEIRA, Álvaro de. *Moedas do Brasil, I – moedas, barras de Ouro, elementos para seu estudo*. S. P., 1944.
- 34 SALVADOR, Vicente do, Frei. *História do Brasil, 1500-1627*. S. P., Melhoramentos, 1931. 230 p.
- 35 SIMONSEN, Roberto Cochrane. *História econômica do Brasil, 1500-1820*. S. P., Ed. Nac., 1937. 2 v.
- 36 SOMBRA, Severino. *História monetária do Brasil Colonial: repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária*. R. J., Laemmert, 1938. 340 p.
- 37 SOUZA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1857*. 3ª ed., S. P., Ed. Nac., 1938.
- 38 TAUNAY, A. *Anais do I Congresso Brasileiro de Numismática*. S. P., 1937. v.1.
- 39 VARNHAGEN, Francisco Adolfo. Visconde de Porto Seguro. *História geral do Brasil*. S. P., Ed. Nac., 1975. v. 1. 435 p.
- 40 VIEIRA, Antonio, sacerdote. *Cartas...*. Lisboa, J. M. C. Seabra e T. Q. Antunes, 1854. 4 v.
- 41 VIEIRA, Dorival Teixeira. A política financeira. *In: História Geral da Civilização Brasileira*. 4ª ed., S. P., DIFEL, 1977. t. 1. A época colonial. v. 2.
- 42 VILAR, Pierre. *Oro y moneda en la historia (1450-1920)*. 2ª ed., Barcelona, Ariel, 1972. 506 p.
- 43 ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. S. P., USP e Fac. de Filosofia, Ciências e Letras, 1951. 275 p.